



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



ATA DA SEXTA REUNIÃO DO ANO DE 2026 DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, ESTADO DE SÃO PAULO

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 14 horas, reuniu-se, então, a Comissão de Fiscalização do Orçamento Público Municipal, nas dependências da Câmara Municipal de Bebedouro, estando presentes os vereadores membros da Comissão: Leonardo Moura Munhoz, Marcelo dos Santos de Oliveira e Paulo Henrique Ignácio Pereira. Estavam presentes também os vereadores Antonio Gandini Junior, Artur Ernesto Henrique, a Assessora Parlamentar Edilena Robles Manente Zamarioli, representando o vereador Edgar Cheli Júnior, Ivanete Cristina Xavier, Mauro Benedito de Lima, Otávio Altobeli Yassine Manzi, o Assessor Parlamentar Thiago Angeloni, representando o vereador Vagner Castro Souza, Assessor Parlamentar José Antônio Martins Ferreira e o Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal, Dr. Ricardo Casseb. Participaram também Sueli Carizio, presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, José Oliveira, presidente do Conselho da Juventude, Paulo Sérgio de Almeida Junior, representando a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e o Conselho Municipal de Esportes, Marcelo Ramos, responsável pela Controladoria Geral do Município, Edivaldo Souza Alves, Gestor de Finanças do Município, Muriel Priscila Francisco de Araújo Hernandez, Secretária Adjunta da Promoção Social da Prefeitura Municipal de Bebedouro, Lucimara da Silva, representando o Conselho Municipal do Idoso, Michelle Marques da Costa Archioli, presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Bebedouro, Dr. João Candido, presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Promoção da Igualdade Racial de Bebedouro. Não estiveram presentes na reunião os representantes das Secretarias Municipais de Cultura, Educação e Saúde.

A reunião foi aberta pelo Presidente da Comissão de Fiscalização do Orçamento Público Municipal, Vereador Paulo Bola, tendo como objetivo principal a definição de fluxo e procedimentos para o acompanhamento, análise, tramitação e execução das emendas impositivas.

Inicialmente, foi esclarecido que a regulamentação atualmente existente necessita ser adequada às orientações mais recentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente quanto à necessidade de estabelecimento de fluxo prévio para análise dos projetos apresentados pelas entidades beneficiárias. Foi informado que o novo procedimento deverá ter início com a apresentação, pelas entidades interessadas, de pré-projetos à Câmara Municipal, os quais deverão passar por análise jurídica e técnica antes que os vereadores formulem suas respectivas emendas impositivas. Após a análise conclusiva, as emendas deverão seguir o processo legislativo previsto no Regimento Interno.

Foi apresentado aos participantes o trabalho desenvolvido pelo setor jurídico da Câmara Municipal, com base em jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, orientações e manual do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais decisões relacionadas às emendas impositivas. Foi informado que, a partir desses estudos, foi elaborado um manual simplificado

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



de tramitação das emendas impositivas, acompanhado de modelos de pré-projeto destinados às entidades beneficiárias. Ficou consignado que o manual e seus anexos serão disponibilizados no site oficial da Câmara Municipal e poderão ser atualizados conforme alterações legislativas, jurisprudenciais ou orientações dos órgãos de controle.

Foi explicado que, após a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a definição dos valores disponíveis para as emendas, os vereadores deverão analisar previamente os pré-projetos apresentados pelas entidades. Os projetos deverão ser protocolados com antecedência suficiente para permitir a análise de sua legalidade, viabilidade e adequação técnica. Caso sejam identificadas irregularidades ou necessidade de ajustes, os documentos serão devolvidos às entidades para correção e posterior reapresentação. Após a segunda análise e estando o projeto em conformidade, os vereadores poderão formular as respectivas emendas com base nas propostas apresentadas. Foi ressaltado que esse procedimento deverá garantir tempo adequado tanto às entidades, para elaboração dos pré-projetos, quanto aos vereadores, para análise, eventual solicitação de correções e elaboração das emendas dentro do prazo legal.

Foi sugerido que, para os próximos exercícios, os pré-projetos sejam apresentados com antecedência mínima de dois meses em relação ao prazo limite para encaminhamento do projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA, que ocorre em 30 de setembro de cada ano. A sugestão foi fundamentada na necessidade de permitir que os vereadores não apenas analisem juridicamente e tecnicamente os documentos, mas também possam, se necessário, realizar visitas às entidades para conhecer sua estrutura e verificar a realidade dos serviços desenvolvidos. Foi destacado que o procedimento de fiscalização deverá continuar após a aprovação e execução das emendas, mediante acompanhamento pela Comissão de Fiscalização Orçamentária e pelos próprios vereadores responsáveis pela indicação dos recursos.

Foi enfatizada a necessidade de criação de mecanismos de acompanhamento da execução das emendas impositivas, inclusive com a disponibilização das informações nos portais oficiais da Câmara Municipal e da Prefeitura. Foi mencionado que os vereadores deverão realizar acompanhamento da execução dos recursos destinados às entidades, com elaboração de relatórios periódicos, de modo a permitir a fiscalização pelos órgãos de controle. Ressaltou-se que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo possui atuação rigorosa na fiscalização da matéria e que o Ministério Público também vem acompanhando a implementação dos mecanismos de controle das emendas impositivas. Diante disso, foi defendida a necessidade de implementação do sistema de acompanhamento com a maior brevidade possível, inclusive para o exercício de 2026.

Considerando que o prazo ordinário de dois meses não poderia ser observado no exercício de 2026, em razão da proximidade do prazo para encaminhamento da LOA, foi discutida a necessidade de estabelecimento de um prazo excepcional para a apresentação dos pré-projetos. Foram apresentadas diferentes sugestões durante a discussão, inclusive a divisão do prazo remanescente entre entidades e vereadores e a concessão de prazo reduzido para apresentação dos documentos. Também foi ressaltado que, além dos pré-projetos, seria necessário orientar as entidades quanto à documentação necessária para comprovar sua habilitação para recebimento dos recursos. Ao longo da discussão, foi estabelecido como encaminhamento que as entidades apresentassem os pré-projetos até o dia **10 de setembro de 2026**, considerando o prazo disponível e a necessidade de posterior análise técnica e jurídica. Foi informado, ainda, que a

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



comunicação às entidades seria realizada individualmente, mediante ofícios, a partir do dia seguinte à reunião.

Foi ressaltado que o procedimento não deverá envolver exclusivamente as entidades e os vereadores, sendo necessária a participação dos Conselhos Municipais e das Secretarias responsáveis pelas respectivas áreas de atuação. Foi defendida a necessidade de análise técnica dos projetos por profissionais das áreas correspondentes, tais como assistência social, saúde, esporte, cultura e educação, considerando que cada área possui legislação e critérios próprios. Também foi apontada a ausência de representantes de algumas Secretarias e Conselhos na reunião, sendo manifestada preocupação quanto à capacidade técnica disponível para realizar as análises dentro dos prazos necessários. Foi destacada a importância de integração entre Câmara Municipal, Prefeitura, Secretarias, Conselhos e entidades para evitar que projetos sejam apresentados sem condições técnicas ou legais de execução.

Foi discutida a necessidade de que as entidades apresentem, juntamente com os pré-projetos, a documentação necessária à comprovação de sua habilitação. Entre os documentos mencionados durante a reunião estão ata de eleição e posse da atual diretoria, comprovante de inscrição no CNPJ, Estatuto Social, declaração de capacidade técnica da entidade para a execução do objeto proposto em cada setor de atuação, declaração de inexistência de nepotismo, certidão de débitos municipais, balanço patrimonial e plano de trabalho. Também foi ressaltado que a situação jurídica e documental das entidades deve ser considerada no momento da análise, uma vez que eventuais alterações podem ocorrer entre o credenciamento e a execução dos recursos.

Um dos principais pontos discutidos foi a necessidade de verificar, previamente, quais despesas podem ser custeadas de acordo com a fonte do recurso. Foi esclarecido que recursos vinculados à saúde possuem regras específicas e que determinadas despesas podem não ser admitidas quando o recurso estiver sujeito a vinculação específica. Foram citados, durante a reunião, exemplos envolvendo profissionais, alimentação, materiais de higiene e limpeza. Também foi debatida a possibilidade de utilização de determinadas despesas dentro de planos de trabalho mais abrangentes, desde que haja respaldo legal e que o objeto esteja devidamente enquadrado na respectiva fonte de recurso. Diante das divergências apresentadas, foi ressaltada a necessidade de que as Secretarias e equipes técnicas orientem previamente as entidades e os vereadores acerca das despesas passíveis de financiamento, evitando a indicação de recursos para objetos que posteriormente não possam ser executados.

Foi debatida a necessidade de que os valores indicados nas emendas sejam compatíveis com os custos efetivamente apresentados pelas entidades. Foi relatado que, em exercícios anteriores, algumas entidades apresentaram projetos com valores inferiores aos recursos posteriormente indicados pelos vereadores, ocasionando sobra de recursos e dificuldades para sua utilização. Também foi defendida a necessidade de levantamento do custo anual das entidades e dos valores já recebidos de outras fontes públicas, incluindo recursos municipais, estaduais e federais. A partir desse levantamento, deverá ser identificada eventual insuficiência de recursos que justifique a complementação por meio de emenda impositiva, evitando duplicidade de financiamento ou pagamento de uma mesma despesa com diferentes fontes. Foi apresentado como exemplo a situação de uma entidade cujo custo anual de determinado serviço fosse de R\$ 400.000,00 e que já recebesse R\$ 100.000,00 do Município para a mesma finalidade, hipótese

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



em que, observados os demais requisitos legais, o valor complementar não poderia ultrapassar a necessidade efetivamente demonstrada.

Os participantes relataram dificuldades enfrentadas no exercício anterior, especialmente relacionadas à utilização de recursos de emendas impositivas em despesas que posteriormente foram consideradas incompatíveis com a respectiva fonte. Representante de entidade voltada ao atendimento de idosos relatou que recursos destinados à saúde não foram recebidos no prazo esperado, apesar de já existirem despesas realizadas pela instituição, ocasionando dificuldades financeiras e administrativas. Foi ressaltado que a definição prévia dos objetos, valores e fontes de financiamento deverá evitar que as entidades assumam despesas contando com recursos cuja execução posteriormente seja impedida. Os participantes reconheceram que parte das dificuldades decorreu do fato de se tratar de procedimento relativamente novo, havendo necessidade de aprimoramento gradual dos mecanismos de análise, execução e fiscalização.

Foi sugerida a adoção de sistema informatizado para apresentação, tramitação e acompanhamento dos pré-projetos e das emendas. Foi mencionado que outros municípios já utilizam sistemas digitais nos quais as entidades realizam o preenchimento dos dados e inserção dos documentos, permitindo o acompanhamento do processo pelos gabinetes, Secretarias e demais órgãos envolvidos. Também foi sugerida a utilização de mecanismos que permitam identificar, de forma mais rápida, eventuais inconsistências na documentação, à semelhança de sistemas utilizados em outras plataformas de transferência de recursos públicos. Representante do setor de Finanças manifestou concordância com a necessidade de evolução do sistema e informou que levaria às Secretarias Municipais as questões discutidas durante a reunião, além de mencionar experiências com sistemas de acompanhamento processual que poderiam servir como referência para futura modernização do procedimento.

Foi ressaltada a necessidade de capacitação contínua das equipes envolvidas na análise e execução das emendas, tanto no âmbito dos Conselhos quanto das Secretarias Municipais. Foi considerado que a capacitação contribuirá para reduzir erros, agilizar a análise documental e evitar devoluções ou impedimentos durante a execução. Também foi destacada a importância da cooperação entre os órgãos municipais, Câmara, Conselhos e entidades para a melhoria gradual dos procedimentos.

Foi proposta a realização de levantamento individualizado das entidades, contendo, entre outras informações: custo anual dos serviços prestados; recursos municipais já recebidos; recursos estaduais e federais previstos ou recebidos; despesas que poderão ser custeadas por cada fonte; eventual insuficiência de recursos; possibilidade de utilização da emenda para custeio ou investimento. A medida foi considerada importante para evitar duplicidade de despesas e permitir que os vereadores tenham maior segurança na definição dos valores destinados às entidades. Também foi discutida a possibilidade de alteração da natureza da destinação entre custeio e investimento, quando juridicamente possível e desde que haja compatibilidade com o objeto do projeto e com as necessidades da entidade.

Durante a reunião, foram levantadas questões relacionadas à necessidade de atualização de determinadas normas municipais que disciplinam o funcionamento dos Conselhos e a habilitação das entidades. Foi apontado que algumas normas municipais seriam antigas e poderiam dificultar a participação de determinadas instituições, especialmente na área da assistência social. Os participantes reconheceram que tais alterações demandariam análise

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



própria e não constituiriam o objeto principal da reunião, embora tenham sido consideradas relevantes para o aperfeiçoamento futuro do sistema.

Ao final, foram reiteradas a necessidade de aprimoramento dos procedimentos relativos às emendas impositivas, a importância da atuação conjunta entre Câmara Municipal, Prefeitura, Secretarias, Conselhos e entidades beneficiárias e a necessidade de observância das exigências dos órgãos de controle. Foi ressaltado que o novo fluxo deverá proporcionar maior segurança jurídica, transparência, previsibilidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, evitando impedimentos técnicos, devoluções de recursos e duplicidade de custeio. Foram registrados como principais encaminhamentos imediatos a comunicação das entidades, bem como a disponibilização das informações e documentos pertinentes nos canais oficiais da Câmara Municipal, a apresentação dos pré-projetos até 10 de setembro de 2026, a análise técnica e jurídica dos documentos e a continuidade dos estudos para modernização e digitalização do procedimento.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo redigida a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão.

Paulo Henrique Ignácio Pereira
Presidente

Leonardo Moura Munhoz
Relator

Marcelo dos Santos de Oliveira
Membro

Antonio Gandini Junior
Vereador

Artur Ernesto Henrique
Vereador

Edgar Cheli Junior
Vereador

Ivanete Cristina Xavier
Vereadora

Mauro Benedito de Lima Otavio
Vereador

Otavio Altobeli Yassine Manzi
Vereador

Vagner Castro Souza
Vereador

Dr. Ricardo Bueno Casseb
Assessor Jurídico

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=094ZD3DXV34BZ101>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 094Z-D3DX-V34B-Z101



**OTAVIO ALTABELI YASSINE
MANZI**

ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Vereador - PRESIDENTE

LEONARDO MOURA MUNHOZ
Vereador - SEGUNDO SECRETÁRIO

MAURO BENEDITO LIMA
Vereador

**MARCELO DOS SANTOS DE
OLIVEIRA**

Paulo Henrique Ignácio Pereira
Vereador - VICE-PRESIDENTE

EDGAR CHELI JÚNIOR
Vereador - PRIMEIRO SECRETÁRIO

IVANETE CRISTINA XAVIER
Vereador

ANTONIO GANDINI JUNIOR
Vereador

Ricardo Bueno Casseb
Assessoria de Gabinete da Presidência

VAGNER CASTRO SOUZA
Vereador